



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 65766/2016 SEDU

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

SINTESE DO OBJETO E DO PROCEDIMENTO

LEGISLAÇÃO: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, Decreto nº 4904 de 24 de setembro de 2014, Decreto nº 6909 de 23 de novembro de 2015, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal 3530 de 15 de janeiro de 2010, Decreto nº 7052 de 13 de janeiro de 2016 bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que integram este edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. **O MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site: www.licitacoes-e.com.br, Link Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA**, conforme Processo n.º 65766/2016 SEDU com despesa devidamente aprovada pelo COAD.
- 1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo deste Município, denominado Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data Inicial para Recebimento das Propostas	Dia: 12/04/2017
Limite para Acolhimento das Propostas até	Dia: 02/05/2017 às 12h:30min
Abertura das Propostas	Dia: 02/05/2017 às 12h:30min
Início da Sessão de Disputa de Preços	Dia: 02/05/2017 às 13h:30min
Pregoeiro	Elizabeth Rebonato Potratz
Apoio	
Apoio	

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA**, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, regulamentado pela RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, conforme especificações contidas nos Anexo I (proposta) deste edital e Anexo V (Termo de Referência).



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço licitacao@serra.es.gov.br, informando o número da licitação.
- 3.2 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro na Divisão de Licitação - **Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Adm. de Materiais – DAM. 1º andar. Rua Maestro Antonio Cícero, nº 111 – Centro - Serra/ES - CEP 29176-100**, ou pelo telefone (27) 3291.2045, nos dias úteis no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S)

- 4.1. A participação na licitação implica na concordância de que, **caso seja solicitado**, a licitante apresentará amostra(s) do(s) produto(s), na Prefeitura Municipal da Serra - PMS, em um prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos, contados da comunicação pela Pregoeira.
- 4.2. Os produtos licitados deverão passar por prévia Aprovação e Homologação da CONTRATANTE, a fim de garantir a qualidade nutricional, a incolumidade e a correta execução dos serviços, devendo ser entregues nas unidades de ensino apenas as marcas devidamente aprovadas. Os produtos serão avaliados pelo Núcleo de Controle de Qualidade composto pela Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa de Alimentação Escolar, Equipe da Gerência de Alimentação Escolar/SEDU, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal/SESA, Membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e representantes de gestores escolares (EMEF e CMEI).
- 4.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação/Gerência de Alimentação Escolar, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a licitante ser declarada vencedora.
- 4.4. Para avaliação das amostras serão observados os seguintes critérios:
- a) Características organolépticas antes da cocção (cor, odor, presença de nervos e teor de gordura).
 - b) Características do aspecto pós-cocção (textura, consistência, teor de gordura e índice de cocção).
 - c) Embalagens (tabela de informações nutricionais, embalagem limpa e inteira, lote, registro do órgão competente, peso da embalagem e do produto, prazo de validade e temperatura).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.
- 5.2. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal da Serra/ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria Municipal de Administração, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A presente licitação será efetuada através do Sistema de Registro de Preços - SPR, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013 e o Decreto nº 4904 de 24 de setembro de 2014.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.2. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras.
- 6.3. A Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 6.4. O Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Publica responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 6.5. O Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
- 6.6. Órgão Não Participante é o órgão ou entidade da Administração Pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste decreto, faz adesão à ata de registro de preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do órgão Gerenciador responsável.
- 6.7. Fornecedores – empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados.
- 6.8. Compras Corporativas – As aquisições ou contratações de serviços globais de determinados serviços e bens de uso comum, visando o suprimento de vários órgãos ou entidades.
- 6.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.10. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 6.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se ao Poder Publico a realização de licitação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.
- 6.12. Os preços serão registrados de acordo com a classificação obtida e pelos critérios fixados no edital.
- 6.13. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada na Imprensa oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 6.14. Não dispondo o primeiro colocado de condições de atender integralmente a necessidade da administração, poderá a Ata de Registro de Preços a ser firmada com os demais proponentes, observando a ordem de classificação.
- 6.15. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica, de que entre federativo ou poder que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Durante o prazo de validade da Ata, a contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo órgão gerenciador do registro de preço, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.17. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.18. Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.
- 6.19. O fornecedor terá o registro de seu preço cancelado pela Administração nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e V do Decreto Municipal nº 4904/2014.
- 6.20. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preço - SPR e as contratações decorrentes as penalidades previstas na Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.21. A vigência do(s) Contrato(s) decorrente(s) da ata de registro de preços será definida de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
- 6.22. O(s) contrato(s) decorrente da ata de registro de preço poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.23. O prazo para assinatura da Ata é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
 - 7.1.2. Para os lotes marcados como COTA RESERVADA para participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.
- 7.2. Estarão impedidos de participarem de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Empresa proponente que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
 - b) Empresa que tenha servidor público do Município da Serra como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
 - c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - f) Nas disposições elencadas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
 - g) Que não se qualifiquem como microempresas e empresas de pequeno porte (para os lotes marcados – COTA RESERVADA);

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas em edital (Fase Licitatória).

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

- 9.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3, para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

10. REFERÊNCIA DE TEMPO.

- 10.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11. DO LANCE, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 11.1. O licitante participante registrará o valor correspondente a sua proposta em campo apropriado do sistema e durante a disputa o valor poderá ser reduzido conforme interesse do licitante.
- 11.2. Para julgamento das propostas será adotado critério de **menor preço GLOBAL por lote**, na forma estipulada no presente Edital.
- 11.3. **O valor do lote a ser informado no Sistema online (Banco do Brasil) terá que ser preço GLOBAL e não preço UNITÁRIO.**
- 11.4. **A LICITANTE PODERÁ INDICAR NO CAMPO “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” DO SISTEMA ELETRÔNICO: Descrição resumida do objeto ofertado, a marca, modelo, fabricante, e informação de que atende as especificações mínimas do anexo I do edital.**
- 11.5. As empresas DEVEM OBRIGATORIAMENTE cadastrar preços para todos os itens contidos dentro de um lote. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta alínea serão DESCLASSIFICADAS.
- 11.6. A empresa vencedora deverá apresentar, junto com a documentação de Habilitação, a proposta Comercial, **discriminação do valor unitário e total**, sendo que o somatório deverá totalizar o valor do referido lote. (em papel timbrado).
- 11.7. As licitantes que **DESEJAREM** invocar a **CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, **DEVERÃO** fazê-lo, obrigatoriamente, **EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**. Ao acessar o site com sua chave e senha, será apresentada a tela para identificação do tipo (segmento) da empresa. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que não invocar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 neste momento **NÃO PODERÁ FAZÊ-LO POSTERIORMENTE**.
- 11.8. A proposta a ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, deverá atender ao Anexo I e aos seguintes requisitos:
- a) **Ser datilografada ou digitada** preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, **até quatro casas decimais**, obrigatoriamente em real, e apresentada no local, hora e data determinada neste edital, datada e assinada pelo representante legal;



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- b) **Nos preços proposto deverão estar incluídos**, além do lucro todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com execução do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de apresentação das Propostas;
- d) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, E-mail para contato.
- e) Deverá indicar o detalhamento **completo dos produtos** e demais exigências para o lote, conforme constante no anexo I do edital.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
- c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

11.10. Os preços não poderão ultrapassar os valores máximos por item e total definidos no Anexo I (Proposta Comercial), sob pena de desclassificação imediata.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

12.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

12.2.1. O Licitante que se manifestar de acordo com o item 12.2 e vier a ser desclassificado/inabilitado deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo Administrativo, conforme previsto no item 17 do presente Edital.

12.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. ABERTURA

13.1. A partir do horário previsto no subitem 1.3, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 13.6. **O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**
- 13.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances (fim do tempo aleatório). Neste momento o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, como segue:
- a) O procedimento de empate lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico (aleatório), o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- b) O prazo é decadente e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.
- Observação:** apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 11.7.
- 13.8. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, visando à obtenção de preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 13.9. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro (a), através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”.
- 13.9.1. A licitante Deverá responder a “contraproposta” solicitada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (via sistema), **SE OUTRO PRAZO NÃO FOR ESTIPULADO PELO PREGOEIRO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA.**
- 13.10. O Pregoeiro (a) através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o (a) Pregoeiro (a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 13.11. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem o Pregoeiro.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 13.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 13.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá ENTREGAR no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, no endereço à Rua Maestro Antonio Cícero, nº 111 - 1º andar - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100, a planilha detalhada impressa por meios eletrônicos discriminando os produtos ofertados, indicando o preço unitário e total, a documentação e as declarações exigidas para habilitação, (conforme Capítulo 15).
- 13.15. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES
Secretaria Municipal de Administração/SEAD - Departamento de Administração de Materiais/DAM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO
CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS
NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.
LICITANTE:.....

- 13.16. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Comercial deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 13.17. A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua abertura.
- 13.18. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para lote constante no anexo I.
- 13.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS:

14.1. IMPUGNAÇÕES

- 14.1.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar a impugnação do ato convocatório desta licitação.
- 14.1.2. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data de abertura das propostas, qualquer pessoa física poderá solicitar providências ou impugnar os termos do edital.
- 14.1.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 14.1.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 14.1.5. As razões da impugnação deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, dirigidas ao Pregoeiro e protocolizados junto à Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, à Rua Maestro Antonio Cícero, nº111 - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
- 14.1.6. As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidas;
- 14.1.7. Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratórios público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado e Carteira de Identidade, que comprove a legitimidade de quem assinou a peça impugnatória.

14.2 - RECURSOS

- 14.2.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente, por meio eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2.2. A falta de manifestação no prazo estipulado no item anterior e motivação do licitante importarão a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 14.2.3. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o no que diz respeito a sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade competente, a qual caberá decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando esta mantiver sua decisão.
- 14.2.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.2.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 14.2.6. Os memoriais das razões do recurso e contra razões, deverão ser apresentados por escrito, tempestivamente, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados junto à Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, à Rua Maestro Antonio Cícero, nº111 - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min horas.
- 14.2.6.1. Para fins de identificação para interposição do recurso citado no item anterior, o reclamante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado e Carteira de Identidade, que comprove a legitimidade de quem assinou a peça recursal.
- 14.2.7. Não serão conhecidos os recursos, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.
- 14.2.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, consolidada.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 14.2.9. Em caso de anulação ou revogação da licitação será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que deverá ser feita na imprensa oficial, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, consolidada.
- 14.2.10. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.2.11. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Administração, Departamento de Administração de Materiais- DAM da PMS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder a solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas às custas do interessado.
- 14.4. É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

15. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.

- 15.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar no endereço constante do item 3.2, no prazo de **03 (três) dias úteis após o encerramento da etapa de lance da sessão pública os documentos relacionados abaixo, em originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório (com selo de fiscalização, conforme Provimento nº 038/05 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo) ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio da PMS**, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

- I. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega, ou solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o Objeto Social que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) lote (s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o Objeto Social que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria em Exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- e) Cédula de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento com foto do sócio administrador ou do(s) representante (s) legal (is) da empresa.

15.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Instituto de Seguridade Social – INSS;

Obs: As regularidades previstas nas alíneas “b” e “e” poderão ser comprovadas através de certidão conjunta, conforme orientação presente no site da receita Federal;

- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

Observações:

- I. Os documentos de habilitação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista** constantes do **Item 15.3, letras “c”, “d”, “e”, “f” e “g”**, que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- II. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 11.7) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 11.7, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 147/2014.
- III. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “a” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

15.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

com os Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social.

- b) Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a dez por cento do valor global apresentado na proposta/lance para o fornecimento de cada lote arrematado, relativamente à data da apresentação da proposta, **exigida somente no caso** de a licitante apresentar **resultado igual ou inferior a 1,00 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 30(trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- d) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, citando qual a garantia que será oferecida equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato que vier a ser firmado, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo IX**.

15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, que ateste(m) o desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega; O (s) atestado (os) deverá (ao) estar em papel timbrado, com nome, CNPJ da empresa ou órgão tomador do fornecimento, endereço do Contratante, conter a identificação da assinatura e um telefone para contato com o declarante.
- b) Alvará de Licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- c) **Declaração** de inexistência de fato impeditivo à habilitação **com identificação do Representante legal da empresa**, conforme modelo **Anexo VI**.
- d) **Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do Representante legal da empresa**, modelo **Anexo VII**.
- e) **Declaração** expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do **ANEXO VIII**, em atendimento à Lei 10.520/02.

15.6. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP.

- 15.6.1. Fica reservada uma cota no percentual **de até 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo total de cada lote da licitação, assegurada à participação exclusiva para Microempresas e empresas de pequeno porte;
- 15.6.2. Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos, para cada um dos lotes da seguinte forma:
 - 15.6.2.1. Para o lote denominado **COTA PRINCIPAL**: quantitativo correspondente a aproximadamente 75% do quantitativo total do referido lote;
 - 15.6.2.2. Para o lote denominado **COTA RESERVADA**: quantitativo correspondente a aproximadamente 25% do quantitativo total do referido lote.
- 15.6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada **DEVERÁ** ocorrer pelo preço da cota principal, caso não tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

16. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 16.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Declaração que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme Anexo X.
 - b) Certidão Simplificada expedida, **no presente exercício**, pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.**
- b.1) A Certidão apresentada para atendimento da alínea "b" acima (expedida pela Junta comercial ou pelo cartório de registro) deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

Observações:

Parágrafo Primeiro: O Município se reserva o direito de proceder a buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

Parágrafo Segundo: Os anexos constantes deste Pregão deverão ser assinados pelo representante legal da Empresa. Caso seja representada por Procurador, obrigatório o acompanhamento e juntada de procuração com poderes específicos, reconhecendo-se a firma em Cartório do Outorgante do mandato no instrumento de procuração, em se tratando de procuração por instrumento particular.

Parágrafo Terceiro: Os interessados que apresentarem o **Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Serra do Estado do Espírito Santo** a que se refere o art. 36, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, isentar-se-ão da apresentação dos documentos exigidos no subitem: **15.2 alíneas "a", "c", "d";**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.

17.1. Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) **Advertência:** A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:
 - I. Pelo pregoeiro, Presidente da comissão, quando o descumprimento ocorrer na fase do procedimento licitatório;
 - II. Pelo gestor ou fiscal do contrato ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido esta desde a recusa em assinar o contrato.

Obs: A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

- b) **Multa:** A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

b.1.) Para fins de pregão eletrônico:

- I. 10% do valor estimado para contratação, o licitante arrematante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital;
- II. 15% do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
- III. 20% do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar/assinar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa, falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

c) Suspensão: A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

- I. 3 meses, nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;
- II. 6 meses, nos casos de:
 - a) Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- III. 12 meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;
- IV. 24 meses, nos casos de:
 - a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
 - e) Apresentar documentação ou declaração falsa;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

17.2. As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

d) Impedimento: O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, para os casos de pregão, por prazo nunca superior a 5 anos e conforme descrito abaixo:

- I. 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- II. 6 meses, nos casos de:
 - a) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - b) Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato;
 - c) Não mantiver a proposta;
- III. 60 meses, nos casos de:
 - a) Apresentar documentação ou declaração falsa;



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

-
- b) Falhar ou fraldar na execução do Contrato;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Cometer fraude fiscal.
- 17.3. As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- e) **Descredenciamento:** O descredenciamento e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de pregão são sanções administrativas acessórias à aplicação do impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.
- f) **Declaração de Inidoneidade:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.
- I. Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.
- II. A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 17.4. E demais penalidades previstas no Termo de Referência e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima e, ainda, e as disposições constantes do Decreto Municipal 7052/2016.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de **menor preço**.
- 18.2. Quando o valor da proposta vencedora estiver acima do valor estimado pelo órgão solicitante, a adjudicação ficará condicionada a parecer de aprovação do ordenador, caso a julgue necessário.
- 18.3. A adjudicação do objeto feita pelo Pregoeiro à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesa.

19. INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA.

- 19.1. Se o licitante classificado em primeiro lugar, não comprovar que atende às exigências do edital quanto à sua habilitação, ou tiver sua proposta desclassificada, o Pregoeiro examinará a documentação de habilitação dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo concorrente convocado para negociar **redução do preço ofertado**.
- 19.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

- 19.3. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.
- 19.4. O Licitante classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, nos termos do § 1º. do art. 64 da Lei 8.666/93.
- 19.5. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não mantiver as mesmas condições de habilitação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, a Municipalidade poderá examinar as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo convocado para negociar redução do preço ofertado.
- 19.6. Para efetivar a assinatura Ata de Registro de Preços e o(s) contrato(s) decorrente(s) dela, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).

20. DO PAGAMENTO

- 20.1.** A CONTRATADA encaminhará à Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Alimentação Escolar, por meio do Protocolo Geral/SEAD/SERRA, os documentos fiscais relacionados abaixo, referentes aos quantitativos efetivamente entreguem nas unidades de ensino:
- a)** nota fiscal com descrição de todos os itens, número da licitação, nº da ata, do processo de origem, dados bancários e outros dados adicionais.
 - b)** 1ª via do comprovante de entrega dos produtos para conferência.
 - c)** Certidões negativas FGTS, INSS, Receita Federal, Receita Estadual e Municipais.
 - d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 20.2.** Todos os documentos deverão ser entregues com prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento da validade, acompanhados do Checklist. Análise de Documentação, conforme previsto no anexo III.
- 20.3.** O pagamento será feito, por meio das Contas Correntes indicadas, devidamente cadastradas na Secretaria da Fazenda/SERRA, valendo como recibo os comprovantes dos depósitos.
- 20.4.** Deverão constar nos documentos fiscais o nº do processo de licitação, da ata, do Pregão, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 20.5.** O prazo de pagamento não excederá a 30 (trinta) dias dos documentos fiscais.
- 20.6.** Se forem constatados erros nos documentos fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento só será efetuado após a apresentação dos documentos corrigidos, sem reajuste.
- 20.7.** As licitantes vencedoras não poderão suspender o cumprimento de suas obrigações e deverão tolerar os possíveis atrasos de pagamentos até 90 (noventa) dias, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.
- 20.8.** A CONTRATADA reserva-se o direito de descontar dos valores dos Documentos Fiscais, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

21. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DA ATA

21.1. A Ata de registro de Preços terá validade e preços fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data assinatura da Ata.

22 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

22.1. As condições de execução (quantitativo, descrição, fabricação, controle de qualidade, avaliação e análise de amostras, condições de recebimento do objeto, embalagem, rotulagem, cronograma de entrega, garantia e demais condições) estão dispostas no Anexo I (Proposta de Preços), Anexo II (Minuta da Ata), Anexo III (Minuta do Contrato) e Anexo V (Termo de Referência) deste Edital.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou a OC – Ordem de Compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei 8.666/93.

23.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do ES e no Diário da União.

23.6. O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação referente aos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.7. Os itens listados e especificados neste Termo de Referência, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

23.8. Cópias do processo poderão ser requeridas/entregues na fase externa através de solicitação via protocolo geral, exceto no período de análise de documentação habilitatória.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Serra, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

Serra/ES, 14 de fevereiro de 2017.

Elizabeth Rebonato Potratz
Pregoeira Oficial/SEAD



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
EMAIL	

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA**, referente ao processo n.º 65766/2016 SEDU, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE: I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARNE BOVINA - PATINHO. Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm) , limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de	12.750 KG		17,33		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.					
02	CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO: Apresentação: moída , limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.	35.250 KG		13,76		
TOTAL:						

LOTE: II – COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	CARNE BOVINA - PATINHO. Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm) , limpa	4.250 KG		17,33		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>(removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>					
04	<p>CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO: Apresentação: moída, limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a</p>	11.750 KG		13,76		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.				
TOTAL:					

LOTE: III- COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	<u>CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO</u> Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm , em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos	32.250 KG		12,76		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.					
TOTAL:						

LOTE: IV – COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm , em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e	10.750 KG		12,76		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.					
TOTAL:						

LOTE: V – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	PEITO DE FRANGO. Apresentação: tipo SASSAMI , limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg , aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante;	87.750 KG		11,86		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.					
TOTAL:						

LOTE: VI – COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	PEITO DE FRANGO. Apresentação: tipo SASSAMI , limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg , aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do	29.250 kg		11,86		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.					
TOTAL:						

LOTE: VII – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	<u>PEIXE ESPÉCIE CACAÇÃO</u> Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm , de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar	3.000 KG		24,33		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável					
TOTAL:						

LOTE: VIII – COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	PEIXE ESPÉCIE CAÇÃO Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm , de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar	1.000 KG		24,33		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável					
TOTAL:						

LOTE: IX – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	<u>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA:</u> com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes, embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão	4.500 KG		14,33		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega					
	LINGÜIÇA FINA. De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.	2.250 KG		11,30		
	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG, proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis	1.500 KG		7,34		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.					
TOTAL:						

LOTE: X – COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Marca	Valor Unitário Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	<u>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA</u> : com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes, embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações:	1.500 KG		14,33		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega					
15	LINGÜIÇA FINA. De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.	750 KG		11,30		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG , proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.	500 KG		7,34		
TOTAL:						

Declaramos que, nos valores apresentados acima, incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

(Local) _____ em _____ de _____ de 2017.

(nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs.: A numeração dos itens na Proposta Comercial está disposta de acordo com a seleção da Requisição de Compras, emitida pelo Sistema de Compras da Prefeitura Municipal da Serra, não alterando os lotes e as especificações conforme apresentado no Termo de Referência.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2017

Aos _____ () dias do mês de _____ do ano de dois mil e (), O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º _____ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEAD (ÓRGÃO GERENCIADOR)** representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA**, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 65766/2016 SEDU, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 11 da Lei Federal 10.520, regulamentado pelo Decreto n.º 4904/2014, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA**, referente ao processo n.º 65766/2016 SEDU, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, regulamentado pela RESOLUÇÃO FNDE N.º 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, conforme quantitativo e especificações contidas no Anexo V (Termo de Referência) do Edital, na(s) proposta(s) apresentada(s), cujos preços foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe conforme ata n.º de realização do certame **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. O(s) preço(s) do(s) **COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES)** constante desta Ata de Registro de Preços fica(m) declarado(s) **registrado(s)** para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) instrumento(s) contratuais(s) que venha(m) ser firmado(s) entre o(s) **COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES)** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme indicados no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
EMAIL	

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA**, referente ao processo n.º 65766/2016 SEDU, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	<p><u>CARNE BOVINA - PATINHO.</u> Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>		
02	<p><u>CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO:</u> Apresentação: moída, limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>		

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
03	<p><u>CARNE BOVINA - PATINHO.</u> Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas</p>		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.		
04	CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO: Apresentação: moída , limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.		

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
05	CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm , em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1.M anipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.		
--	--	--	--

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
06	<p><u>CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO</u> Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm, em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>		

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
07	<p><u>PEITO DE FRANGO.</u> Apresentação: tipo SASSAMI, limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com</p>		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.		
--	--	--	--

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
08	<p><u>PEITO DE FRANGO.</u> Apresentação: tipo SASSAMI, limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.</p>		

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
09	<p><u>PEIXE ESPÉCIE CAÇÃO</u> Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo</p>		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável</p>		
--	--	--	--

LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
10	<p><u>PEIXE ESPÉCIE CAÇÃO</u> Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável</p>		

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
11	<p><u>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA:</u> com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes,</p>		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega</p>		
12	<p><u>LINGÜÇA FINA.</u> De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.</p>		
13	<p><u>SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG,</u> proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.</p>		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$
14	<p><u>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA:</u> com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes, embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega</p>		
15	<p><u>LINGÜÇA FINA.</u> De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.</p>		
16	<p><u>SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG,</u> proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura</p>		



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.		
--	--	--	--

- 2.2. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2017 e a Proposta do (s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (S).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Os produtos estão detalhados e descritos na Ordem de Compras nº _____, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando a CONTRATADA em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017, Ata de Registro de Preços nº XX/2017 e Termo de Referência, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade especificada no termo de referencia deste Edital e proposta apresentada, de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 3.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à CONTRATADA sanções previstas no edital de MPE nº 020/2017 e Ata de Registro de Preços nº XX/2017 e na legislação vigente.
- 3.6. No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e o especificado na proposta de preços e Anexo I do Edital do Pregão, a(s) empresa(s) deverá (ão) efetuar a troca dos mesmos em, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.
- 3.7. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 3.8. Caso a(s) empresa(s) não entregue os produtos nas condições estabelecidas na ARP e Anexo I, deverá o (s) **Gestor (es) da Ata de Registro de Preços** comunicar de imediato à Secretaria de Administração para as providências cabíveis
- 3.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 3.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa que possa existir com referência a materiais a serem utilizados, bem como: encargos sociais, qualquer outra despesa adicional que possa existir em referencia a execução deste contrato.
- 3.11. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita a contratada.
- 3.12. **Outras informações pertinentes quanto às condições de execução e entrega dos produtos estão constantes no Termo de Referência ANEXO V.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

- 4.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 A contratante pagará a (os) Compromissário(os) Fornecedor(es), em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, pelos produtos efetivamente entregues devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação, observado o disposto no art. 5º da Lei 8666/93.
- 5.2. As notas fiscais/faturas deverão constar, além dos dados da proposta aceita, o número da agência bancária, o nome do banco e o número da conta da empresa, nº do contrato e nº do processo.
- 5.3. Obriga-se o (os) Compromissário(os) fornecedor(es), nos termos do art. 55, incisos XIII da Lei 8666/93, manter durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 5.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.5. Ocorrendo erro nas notas fiscais/faturas, as mesmas serão devolvidas para o (os) Compromissário(os) fornecedor(es) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura pelas partes e publicação do Extrato no Diário Oficial dos Municípios.
- 6.2. O prazo para assinatura da Ata é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

Parágrafo Único: Considerando as exigências do edital, a divisão de Contratos do Departamento de Administração de Materiais deverá observar os critérios de aceitabilidade para assinatura do Contrato, bem como emitir a nota de autorização de fornecimento/serviços e publicação do extrato deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES / RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas para suportar a(s) eventual (is) aquisição dos produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

- 8.1. Integra a presente ARP, o **MUNICÍPIO DA SERRA/ES** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-090, inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.093/0001-27, neste ato representado pela Secretaria de Municipal de Defesa Social - SEDES, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 19º do Decreto Municipal nº 4904/2014.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- I. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores designados para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93
- II. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- III. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores designados para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93.
- IV. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- V. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências imediatas para a regularização das mesmas.
- VI. Pagar mensalmente à contratada o valor devido em decorrência da prestação dos serviços executados, observadas as condições previstas em cláusulas contratuais, a serem firmadas.

9.1.1. Compete aos ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- I. Oficializar à SEDU/Serra, quando da solicitação de adesões e acompanhar os pedidos efetuados;
- II. Contratar os produtos, obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, observado o prazo de vigência da Ata;
- III. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- VI. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- VII. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- VIII. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

9.2. Compete ao (s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES)

9.2.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- I. Ser responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.
- II. Providenciar que seus funcionários apresentem-se devidamente uniformizados e identificados com crachá e touca de proteção para os cabelos.
- III. Responsabilizar-se pela idoneidade moral e técnica do seu funcionário, reservando-se a Administração o direito de exigir quanto a esse funcionário, a apresentação de atestado de antecedentes criminais e de boa conduta.
- IV. Apresentar relação nominal dos funcionários envolvidos com as entregas, com respectiva identificação, dando ciência prévia à CONTRATANTE das alterações decorrentes de eventuais substituições, exclusões vinculadas ao contrato (em caso de substituição).
- V. Responder por eventuais danos causados por seu funcionário à CONTRATANTE devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados, bem como por eventuais furtos e roubos de insumos, de equipamentos e outros bens, desde que devidamente comprovada à culpabilidade dos mesmos.
- VI. Dar ciência à CONTRATANTE, por escrito e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas das providências adotadas para sanar qualquer irregularidade dos seus funcionários.
- VII. Providenciar que seus funcionários apresentem condições compatíveis com o serviço e com o público procedendo com urbanidade, educação, sendo indispensável à manutenção do aspecto pessoal, intelectual e afetivo/emocional.
- VIII. Respeitar o cronograma de distribuição dos produtos fornecido pela Gerência de Alimentação Escolar/SEDU.
- IX. Zelar pelo rigoroso cumprimento do contrato estabelecido.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

-
- X. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e dos serviços de entrega.
 - XI. Reportar-se ao representante da CONTRATANTE, quando houver necessidade, tomando as providências pertinentes.
 - XII. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de funcionário acidentado ou com mal súbito.
 - XIII. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.
 - XIV. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da entrega.
 - XV. Não ceder ou transferir o objeto do contrato, no total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência: A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:

- I. Pelo pregoeiro, Presidente da comissão, quando o descumprimento ocorrer na fase do procedimento licitatório;
- II. Pelo gestor ou fiscal do contrato ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido esta desde a recusa em assinar o contrato.

Obs: A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

b) Multa: A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

b.1.) Para fins de pregão eletrônico:

- I. 10% do valor estimado para contratação, o licitante arrematante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital;
- II. 15% do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
- III. 20% do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar/assinar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa, falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

c) Suspensão: A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

- I. 3 meses, nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;
- II. 6 meses, nos casos de:
 - a) Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

-
- c) 12 meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;
- III. 24 meses, nos casos de:
- a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
 - e) Apresentar documentação ou declaração falsa;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- d) Impedimento:** O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, para os casos de pregão, por prazo nunca superior a 5 anos e conforme descrito abaixo:
- I. 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - II. 6 meses, nos casos de:
 - a) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - b) Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - III. 60 meses, nos casos de:
 - a) Apresentar documentação ou declaração falsa;
 - b) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Cometer fraude fiscal.
- 10.3. As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- e) **Descredenciamento:** O descredenciamento e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de pregão são sanções administrativas acessórias à aplicação do impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.
- f) **Declaração de Inidoneidade:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.
- I. Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.
- II. A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 10.4. E demais penalidades previstas no Termo de Referência e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima e, ainda, e as disposições constantes do Decreto Municipal 7052/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O (s) COMPROMISSÁRIO(S) FORNECEDOR (ES) terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. Atraso injustificado da entrega;
- V. Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- VII. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.
- VIII. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- IX. Em razões de interesse público, devidamente justificado.
- X. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
- XI. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do presente termo será acompanhada / fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação – SEDU**, nos termos do Artigo 67º da n.º. 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento conforme contratado.
- 13.2. A **Secretaria Municipal de Educação – SEDU** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, e Art. 22 do Decreto nº 4904 de 24 de setembro de 2014.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da administração Pública, independente da participação ou não da licitação, mediante adesão desde que autorizados pelo Município de Serra/ES e em comum acordo com a empresa registrada.
- b. Caberá ao(s) fornecedor (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- c. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 020/2017**.

15.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

15.5. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **Pregão Eletrônico nº 020/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá ao Município a publicação do extrato desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

17. Fica eleita a Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Serra, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual.

Serra/ES, _____ de _____ 2017.

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa:



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

CONTRATO Nº _____/2017

PROCESSO Nº. 65766/2016 SEDU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE CARNES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DA SERRA E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Maestro Antonio Cícero, nº 111 – Centro - Serra/ES - CEP 29176-100**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, Secretário (a) de _____, brasileiro(a), casado(a), Profissão: _____, portador(a) do CPF n.º _____ CI n.º _____, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida à Rua _____ n.º _____ bairro _____ ESTADO _____ cep: _____ tel: _____, tendo como representante legal o Sr. _____, brasileiro(a), casado(a), Profissão: _____, portador(a) do CPF n.º _____ CI n.º _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____ bairro _____ – Vitória/ES, cep: _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº XX/2017, Pregão Eletrônico nº 020/2017** e processo administrativo acima mencionado. O presente contrato é regido pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SERRA**, conforme Processo n.º 65766/2016 SEDU, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, regulamentado pela RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, conforme os termos da Proposta Comercial (anexo I), Ata de Registro de Preços (Anexo II) e Termo de Referência (anexo V), partes integrantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os produtos estão detalhados e descritos na Ordem de Compras nº _____, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando a **CONTRATADA** em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017, Ata de Registro de Preços nº XX/2017 e Termo de Referência, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

3.4. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade especificada no termo de referência deste Edital e proposta apresentada, de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

3.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à **CONTRATADA** sanções previstas no edital de MPE nº 020/2017 e Ata de Registro de Preços nº XX/2017 e na legislação vigente.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 3.6. No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e o especificado na proposta de preços e Anexo I do Edital do Pregão, a(s) empresa(s) deverá (ão) efetuar a troca dos mesmos em, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.
- 3.7. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 3.8. Caso a(s) empresa(s) não entregue os produtos nas condições estabelecidas na ARP e Anexo I, deverá o (s) **Gestor (es) da Ata de Registro de Preços** comunicar de imediato à Secretaria de Administração para as providências cabíveis
- 3.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 3.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa que possa existir com referência a materiais a serem utilizados, bem como: encargos sociais, qualquer outra despesa adicional que possa existir em referência a execução deste contrato.
- 3.11. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita a contratada.
- 3.12. **Outras informações pertinentes quanto a condições de execução e entrega dos produtos estão constantes no Termo de Referência ANEXO V.**

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1. O CONTRATANTE pagará pelos produtos fornecidos o valor estimado de _____(_____), conforme valores dispostos no Anexo Único deste Contrato.
- 3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas impostos e outros relacionados ao fornecimento e execução do objeto deste Contrato.
- 3.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DO FATURAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A contratante pagará a (os) Compromissário(os) Fornecedor(es), em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, pelos produtos efetivamente entregues devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação, observado o disposto no art. 5º da Lei 8666/93.
- 4.2. As notas fiscais/faturas deverão constar, além dos dados da proposta aceita, o número da agência bancária, o nome do banco e o número da conta da empresa, nº do contrato e nº do processo.
- 4.3. Obriga-se o (os) Compromissário(os) fornecedor(es), nos termos do art. 55, incisos XIII da Lei 8666/93, manter durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.5. Ocorrendo erro nas notas fiscais/faturas, as mesmas serão devolvidas para o (os) Compromissário(os) fornecedor(es) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de



apresentação da nova nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura e posterior publicação, podendo, a critério da Administração e mediante interesse das partes, ser prorrogado por igual período, através de aditamento, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2. A publicação do instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no Art. 61, da Lei 8.666/93.

5.3. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

6.1. O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta aquisição ocorrerão à conta da rubrica abaixo discriminada nas diversas secretarias:

Classificações Funcionais:

Natureza da Despesa:

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete ao Contratante.

- I. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores designados para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93
- II. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- III. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores designados para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93.
- IV. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- V. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências imediatas para a regularização das mesmas.
- VI. Pagar mensalmente à contratada o valor devido em decorrência da prestação dos serviços executados, observadas as condições previstas em cláusulas contratuais, a serem firmadas.

8.1.1. Compete aos Órgãos não participantes:

- I. Oficializar à SEDU/Serra, quando da solicitação de adesões e acompanhar os pedidos efetuados;
- II. Contratar os produtos, obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, observado o prazo de vigência da Ata;
- III. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



- VI. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- VII. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- IX. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2 - Compete à Contratada.

8.2.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- I. Ser responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.
- II. Providenciar que seus funcionários apresentem-se devidamente uniformizados e identificados com crachá e touca de proteção para os cabelos.
- III. Responsabilizar-se pela idoneidade moral e técnica do seu funcionário, reservando-se a Administração o direito de exigir quanto a esse funcionário, a apresentação de atestado de antecedentes criminais e de boa conduta.
- IV. Apresentar relação nominal dos funcionários envolvidos com as entregas, com respectiva identificação, dando ciência prévia à CONTRATANTE das alterações decorrentes de eventuais substituições, exclusões vinculadas ao contrato (em caso de substituição).
- V. Responder por eventuais danos causados por seu funcionário à CONTRATANTE devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados, bem como por eventuais furtos e roubos de insumos, de equipamentos e outros bens, desde que devidamente comprovada a culpabilidade dos mesmos.
- VI. Dar ciência à CONTRATANTE, por escrito e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas das providências adotadas para sanar qualquer irregularidade dos seus funcionários.
- VII. Providenciar que seus funcionários apresentem condições compatíveis com o serviço e com o público procedendo com urbanidade, educação, sendo indispensável à manutenção do aspecto pessoal, intelectual e afetivo/emocional.
- VIII. Respeitar o cronograma de distribuição dos produtos fornecido pela Gerência de Alimentação Escolar/SEDU.
- IX. Zelar pelo rigoroso cumprimento do contrato estabelecido.
- X. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e dos serviços de entrega.
- XI. Reportar-se ao representante da CONTRATANTE, quando houver necessidade, tomando as providências pertinentes.
- XII. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de funcionário acidentado ou com mal súbito.
- XIII. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.
- XIV. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da entrega.
- XV. Não ceder ou transferir o objeto do contrato, no total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

8.3. Outras informações pertinentes quanto às condições de execução e entrega dos produtos estão constantes no Termo de Referência ANEXO V.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) **Advertência:** A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- I. Pelo pregoeiro, Presidente da comissão, quando o descumprimento ocorrer na fase do procedimento licitatório;
- II. Pelo gestor ou fiscal do contrato ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido esta desde a recusa em assinar o contrato.

Obs: A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

- b) Multa:** A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

b.1.) Para fins de pregão eletrônico:

- I. 10% do valor estimado para contratação, o licitante arrematante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital;
- II. 15% do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
- III. 20% do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar/assinar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa, falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- c) Suspensão:** A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

- I. 3 meses, nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;
- II. 6 meses, nos casos de:
 - a) Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
 - c) 12 meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;
- III. 24 meses, nos casos de:
 - a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
 - e) Apresentar documentação ou declaração falsa;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

- 9.2. As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

- d) Impedimento:** O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, para os casos de pregão, por prazo nunca superior a 5 anos e conforme descrito abaixo:



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

-
- I. 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - II. 6 meses, nos casos de:
 - a) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - b) Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - III. 60 meses, nos casos de:
 - a) Apresentar documentação ou declaração falsa;
 - b) Falhar ou fraldar na execução do Contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Cometer fraude fiscal.
- 9.3. As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- e) **Descrédito:** O descrédito e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de pregão são sanções administrativas acessórias à aplicação do impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.
 - f) **Declaração de Inidoneidade:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.
- I. Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.
 - II. A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 9.4. E demais penalidades previstas no Termo de Referência e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima e, ainda, e as disposições constantes do Decreto Municipal 7052/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições do presente Contrato;
 - II. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - IV. Atraso injustificado da entrega;



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- V. Decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- VII. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.
- VIII. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- IX. Em razões de interesse público, devidamente justificado.
- X. Por iniciativa da própria Contratada, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo CONTRATANTE, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
- XI. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução (gestão) do presente Contrato será acompanhada/ fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEDU**, de acordo com os termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser atestada pelo fiscal de contrato que será designado pela SEDU.

12.2. **Secretaria Municipal de Educação – SEDU**, designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhamento da execução (gestão) do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

13.1. A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade _____ conforme definidas no art. 56, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ _____, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento _____, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

13.2. A Contratante restituirá ou liberará a garantia, em se tratando de pagamento em (dinheiro/ título da dívida pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme § 4º, art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

13.3. Em se tratando de fiança bancária deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador, dos benefícios previstos nos arts. 1491 a 1500 do Código Civil Brasileiro.

13.4. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pelo licitante vencedor no _____ conta n.º _____ impreterivelmente no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da notificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

13.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto _____, (nome, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.2. Fica eleita a Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Serra, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Serra/ES, _____ de _____ 2017.

Secretário Municipal de _____
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO IV
ANEXO DO CONTRATO

LOTE: 1 –				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>CARNE BOVINA - PATINHO. Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>			
02	<p>CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO: Apresentação: moída, limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso</p>			



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.			
TOTAL:				

LOTE: 2 –				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	<u>CARNE BOVINA - PATINHO.</u> Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm) , limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.			
04	<u>CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO:</u> Apresentação: moída , limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso			



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.			
TOTAL:				

LOTE: 3 -				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm , em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.			
TOTAL:				

LOTE: 4 -				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm , em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a			



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.			
TOTAL:				

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	PEITO DE FRANGO. Apresentação: tipo SASSAMI , limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg , aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.			
VALOR R\$				



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	<p><u>PEITO DE FRANGO.</u> Apresentação: tipo SASSAMI, limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.</p>			
VALOR R\$:				

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	<p><u>PEIXE ESPÉCIE CAÇÃO</u> Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor:</p>			



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável			
VALOR R\$:				

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	PEIXE ESPÉCIE CAÇÃO Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm , de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de			



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	inspeção responsável			
VALOR R\$:				

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA: com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes, embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega			
12	LINGÜIÇA FINA. De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de			



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.			
13	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG , proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.			
VALOR R\$:				

LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA : com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes, embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega			
15	LINGÜIÇA FINA . De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem			



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.</p>			
16	<p><u>SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG</u>, proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.</p>			
VALOR R\$:				



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO CARNES PARA
PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO
DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

Novembro/2016



1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consignado em Ata para eventual aquisição de gêneros alimentícios do grupo carnes para preparo de alimentação escolar municipal em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, regulamentado pela RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação da Serra por meio do Programa de Alimentação Escolar, atende atualmente aproximadamente 65.000 mil alunos distribuídos nos Centros de Educação Infantil, nas Unidades de Ensino Fundamental e nas Entidades Filantrópicas conveniadas, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada Unidade de Ensino.

2.2 Com base no que prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, que tem por objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais e objetivando:

2.2.1 garantir a continuidade da oferta de uma alimentação saudável e adequada, com o emprego de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.

2.2.2 atender os percentuais diários de micro e macro nutrientes, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013 e suas alterações, adequados para cada faixa etária, atividade física e estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

2.2.3 garantir aos alunos acesso permanente à educação, buscando meios para que o atendimento a esta demanda seja garantido durante todo ano letivo, bem como contribuindo para a redução significativa do índice de evasão escolar.

Justifica - se abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de alimentação escolar.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 Constitui público beneficiário a ser atendido pela CONTRATADA, os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Serra e Entidades Filantrópicas conveniadas, conforme censo do FNDE, além de unidades com inauguração prevista para o decorrer do ano de 2017.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

5. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1 **EMPREITADA:** Menor Preço por Item.

5.2 **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** Por lote.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas ocorrerão por conta das seguintes Dotações:

a) Atividade: 12.361.0150.2.088 e 12.365.0150.2.088.

b) Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

c) Vínculo: 1.199.0000 (Recurso Próprio) e 1.107.0011 (PNAE)

7. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.2 7.1 – GESTOR: O acompanhamento e fiscalização serão exercidos pelos diretores das unidades de ensino e pelo gestor fiscal, a ser designado por ato titular emitido pelo Secretário (a) Municipal de Educação após assinatura do Contrato/Ata.

7.2 – FISCALIZAÇÃO: Diretor da Unidade de Ensino.

8. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – DESTINADO A DISPUTA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	CARNE BOVINA - PATINHO. Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm) , limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.	12.750	Kg
2	CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO: Apresentação: moída , limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.	35.250	Kg

LOTE 2 – DESTINADO A MICROEMPRESA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	CARNE BOVINA - PATINHO. Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm X 80mm) , limpa (removida toda gordura, tendões	4.250	Kg



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>		
2	<p><u>CARNE BOVINA - MÚSCULO TRASEIRO:</u> Apresentação: moída, limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>	11.750	Kg

LOTE 3 – DESTINADO A DISPUTA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	<p><u>CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO</u> Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm, em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>	32.250	Kg



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 4 – DESTINADO A MICROEMPRESA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	<p><u>CARNE SUINA - PERNIL TRASEIRO</u> Apresentação: cortada em cubo de aproximadamente 30mm X 30mm, em padrão uniforme, desossada, limpa, sem gorduras, sem tendões, nervos, aponeuroses, com pH máximo de 6, 1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de cartilagem e ossos. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável às seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.</p>	10.750	Kg

LOTE 5 – DESTINADO A DISPUTA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	<p><u>PEITO DE FRANGO.</u> Apresentação: tipo SASSAMI, limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.</p>	87.750	Kg

LOTE 6 – DESTINADO A MICROEMPRESA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1	<p><u>PEITO DE FRANGO.</u> Apresentação: tipo SASSAMI, limpo, sem penugem, sem osso, sem pele, sem gordura, sem cartilagem, sem restos de garganta e de costela, congelado, em embalagens de 01 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimentos sob inspeção federal; de boa qualidade, com perfeito desenvolvimento ósseo – muscular, com consistência firme e elástica, isentos de contusões, fraturas e sangue, cor e odor próprios, lavados, escorridos e congelados por processo rápido. Embalagem: primária – saco de polietileno pigmentado leitoso, atóxico, impresso, grampeado mecanicamente, contendo o peso líquido de 01 kg. Secundária – caixa de papelão ondulado, reforçado, com impressão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; peso da embalagem, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro do produto no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega.</p>	29.250	Kg
---	---	--------	----

LOTE 7 – PEIXE – DESTINADO A DISPUTA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	<p><u>PEIXE ESPÉCIE CAÇÃO</u> Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável</p>	3.000	Kg

LOTE 8 – PEIXE – DESTINADO À MICROEMPRESA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	<p><u>PEIXE ESPÉCIE CAÇÃO</u> Apresentação: cortado em cubos com aproximadamente 50mm X 50mm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 10% de perda no degelo. Aspecto: cheiro</p>	1.000	Kg



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 01 kg. Validade: Na entrega, o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável		
--	---	--	--

LOTE 9 – DESTINADO A DISPUTA AMPLA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
1	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA: com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes, embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega	4.500	Kg
2	LINGÜIÇA FINA. De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.	2.250	Kg
3	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG, proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do	1.500	Kg



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.		
--	--	--	--

LOTE 10 – DESTINADO A MICROEMPRESA			
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA: com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25 g por unidade, congelada, levemente temperada, sem condimentos picantes, embalagem plástica contendo no máximo 03 kg, amostra sujeita a teste de cocção. Embalagem – primárias: saco de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente, com rótulo impresso. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega	1.500	Kg
2	LINGÜIÇA FINA. De 1ª qualidade, com carnes selecionadas, bem moída, misturada, sem condimentos picantes, sem aponeuroses, cartilagens, gorduras, tendões e tecidos animais provenientes de vísceras, acondicionada a vácuo, congelada, em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica, com rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal com o registro do produto no órgão correspondente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. Deverá ser entregue em pacotes de um a dois quilos e meio. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.	750	Kg
3	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG, proveniente de animais da espécie bovina, sem condimentos picantes, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser entregue congelado, embalado ao vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, com peso de um a dois quilos e meio, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, informações nutricionais, temperatura de estocagem, armazenamento conservação e peso líquido. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Validade: data de produção de no máximo quinze dias a contar da entrega.	500	Kg



9. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente nas unidades de ensino, obedecendo-se os quantitativos e locais definidos pela CONTRATANTE, visando cumprir rigorosamente com o estabelecido em Ata.

9.2 As unidades de ensino que forem sendo inauguradas serão incluídas na prestação dos serviços.

9.3 Os quantitativos para atendimentos aos cardápios programados serão solicitados via email com, no máximo, dez dias de antecedência, exceto os de emergência.

9.4 As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma de entrega, **no item 19**, em todas as unidades de ensino, conforme anexo I, nos horários abaixo discriminados, não podendo ocorrer atrasos:

a) EMEF: 07 às 9h, de 9h50min às 15h, e de 15h55min às 17h.

b) CMEI: 07 às 9h30min, de 11 às 15h30min e 16h50min às 17h.

9.5 Quando a unidade de ensino estiver fechada por algum imprevisto o fornecedor deverá realizar a entrega no dia seguinte ou quando solicitado pela SEDU/GAE.

9.6 As solicitações para alteração de cardápio de emergência deverão ser atendidas com prazo máximo de uma hora.

9.7 O fornecimento dos produtos descritos deve ser prestado de forma estratégica, integrada e harmônica entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórias.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

10.1.1 Ser responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

10.1.2 Providenciar que seus funcionários apresentem-se devidamente uniformizados e identificados com crachá e touca de proteção para os cabelos.

10.1.3 Responsabilizar-se pela idoneidade moral e técnica do seu funcionário, reservando-se a Administração o direito de exigir quanto a esse funcionário, a apresentação de atestado de antecedentes criminais e de boa conduta.

10.1.4 Apresentar relação nominal dos funcionários envolvidos com as entregas, com respectiva identificação, dando ciência prévia à CONTRATANTE das alterações decorrentes de eventuais substituições, exclusões vinculadas ao contrato (em caso de substituição).

10.1.5 Responder por eventuais danos causados por seu funcionário à CONTRATANTE devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados, bem como por eventuais furtos e roubos de insumos, de equipamentos e outros bens, desde que devidamente comprovada à culpabilidade dos mesmos.

10.1.6 Dar ciência à CONTRATANTE, por escrito e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas das providências adotadas para sanar qualquer irregularidade dos seus funcionários.

10.1.7 Providenciar que seus funcionários apresentem condições compatíveis com o serviço e com o público procedendo com urbanidade, educação, sendo indispensável à manutenção do aspecto pessoal, intelectual e afetivo/emocional.

10.1.8 Respeitar o cronograma de distribuição dos produtos fornecido pela Gerência de Alimentação Escolar/SEDU.

10.1.9 Zelar pelo rigoroso cumprimento do contrato estabelecido.



10.1.10 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e dos serviços de entrega.

10.1.11 Reportar-se ao representante da CONTRATANTE, quando houver necessidade, tomando as providências pertinentes.

10.1.12 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de funcionário acidentado ou com mal súbito.

10.1.13 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

10.1.14 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da entrega.

10.1.15 Não ceder ou transferir o objeto do contrato, no total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por meio de servidores designados para tal atribuição, na forma prevista na Lei 8666/93.

11.2 Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços.

11.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências imediatas para a regularização das mesmas.

11.4 Pagar mensalmente à contratada o valor devido em decorrência da prestação dos serviços executados, observadas as condições previstas em cláusulas contratuais, a serem firmadas.

12. DOS PRODUTOS

12.1 Os produtos, objeto deste termo de referência, deverão obrigatoriamente estar em pleno acordo com a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001-DOU 10/01/2001 e suas alterações, sujeito também às penalidades da Lei Federal nº 8137 de 27/12/1990 bem como de todo o Código Sanitário e do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078 de 11/09/90), condição esta extensiva aos fornecedores que abastecerão a contratada.

12.2 Os padrões de identificação e qualidade dos gêneros alimentícios deverão corresponder às exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Resolução FNDE / CD nº 32 de 10 de agosto de 2006 (*Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Resolução FNDE / CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações.

12.3 Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados e devidamente inspecionados pelo órgão competente, atendendo as Normas Sanitárias Vigentes, veículos estes que deverão estar em perfeito estado de funcionamento, a fim de evitar quebras e/ou atrasos.

12.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizado quando couber (SIM, SIE, SIF).

12.5 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas: embalagem original e intacta, identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, peso da embalagem, data de fabricação e validade, nº do lote, nome do fabricante e Registro do Órgão Fiscalizador.

12.6 Os produtos deverão ser entregues, mediante comprovante específico por unidade de ensino, conforme modelo no anexo II, por unidade de ensino, que serão emitidas pela CONTRATADA, devendo ser composto por três vias assim



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

distribuídas: uma para a unidade de ensino, uma para a Gerência de Alimentação Escolar/SEDU e uma para anexar ao processo de fatura.

12.7 No ato da entrega, os entregadores deverão aguardar o responsável pelo recebimento fazer a conferência dos produtos quanto: à qualidade, à marca, peso e data de validade, bem como para datar, assinar e carimbar todas as vias, que em hipótese alguma poderão conter rasuras.

12.8 No caso de devolução dos produtos por não conformidade com as especificações do edital no que se refere à qualidade e/ou quantidade, a empresa deverá proceder à reposição no mesmo dia, a fim de evitar a interrupção dos cardápios programados para a alimentação escolar.

12.9 Não ocorrendo à reposição, conforme descrito no item 12.8, a CONTRATADA será notificada por meio de formulário, conforme anexo IV, para aplicações das sanções previstas no item 17.

12.10 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, as solicitações ocorrerão mediante aos cardápios propostos pela Gerência de Alimentação Escolar – GAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. As quantidades poderão variar ao longo do ano letivo, em função da aceitação dos alunos, atividades inseridas no calendário escolar e que venham acarretar redução ou aumento da frequência, tais como, férias escolares, provas, período de matrícula e outras atividades inerentes a projetos pedagógicos.

13. DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1 Os produtos licitados deverão passar por prévia Aprovação e Homologação da CONTRATANTE, a fim de garantir a qualidade nutricional, a incolumidade e a correta execução dos serviços, devendo ser entregues nas unidades de ensino apenas as marcas devidamente aprovadas. Os produtos serão avaliados pelo Núcleo de Controle de Qualidade composto pela Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa de Alimentação Escolar, Equipe da Gerência de Alimentação Escolar/SEDU, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal/SESA, Membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e representantes de gestores escolares (EMEF e CMEI).

13.1.1 As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação/Gerência de Alimentação Escolar, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a licitante ser declarada vencedora.

13.1.2 Para avaliação das amostras serão observados os seguintes critérios:

- d)** Características organolépticas antes da cocção (cor, odor, presença de nervos e teor de gordura).
- e)** Características do aspecto pós-cocção (textura, consistência, teor de gordura e índice de cocção).
- f)** Embalagens (tabela de informações nutricionais, embalagem limpa e inteira, lote, registro do órgão competente, peso da embalagem e do produto, prazo de validade e temperatura).

14. DA VISTORIA

14.1 Durante a vigência da Ata a CONTRATANTE poderá vistoriar as dependências da CONTRATADA a qualquer tempo, sem prévia comunicação, com o objetivo de inteirar-se das condições técnicas e sanitárias dos locais de armazenamento, ficando a CONTRATADA sujeita a notificação e sanções.

15. DA PROPOSTA

15.1 Os licitantes deverão cotar o preço por lote discriminando o valor unitário por item, não excedendo o valor estimado por cada produto.

15.2 No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para o seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **seguros, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir conforme legislação.**

15.3 Será desclassificada a proposta cujos preços dos itens forem inexequíveis.



15.4 O valor da ata terá validade de doze meses irrevogável.

16. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1 A licitante vencedora deve apresentar os seguintes documentos, referente à habilitação técnica:

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega; O (s) atestado (os) deverá estar em papel timbrado, com nome, CNPJ, endereço do Contratante, conter a identificação da assinatura e um telefone para contato com o declarante.

b) Alvará de Licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Aos Licitantes, aos Fornecedores e aos Prestadores de serviços, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias ou contratuais e que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência: A Advertência é a sanção administrativa que consiste em comunicação formal ao licitante, ao fornecedor ou ao prestador de serviços, advertindo sobre o descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, sendo recomendada pelo gestor/fiscal e aplicada pelo Secretário Municipal da pasta, quando informada e justificada:

I. Pelo pregoeiro, Presidente da comissão, quando o descumprimento ocorrer na fase do procedimento licitatório;

II. Pelo gestor ou fiscal do contrato/OC ou pelo secretário da pasta responsável pelo objeto contratado, quando o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual, entendido esta desde a recusa em assinar o contrato/OC.

Obs: A Aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir, independentemente de aplicação de multa;

b) Multa: A multa deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal da pasta e deverá ainda estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato/OC, observados os seguintes limites máximos:

b.1.) Para fins de pregão eletrônico:

I. 10% do valor estimado para contratação, o licitante arrematante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital;

II. 15% do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não manter a proposta;

III. 20% do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar/assinar o contrato/OC; apresentar documentação ou declaração falsa, falar ou fraudar na execução do contrato/OC, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

c) Suspensão: A suspensão temporária impedirá o licitante, o fornecedor e o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 2 anos, e conforme descrito abaixo:

I. 3 meses, nos casos em que tenha vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratado permanecer inadimplente;



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

II. 6 meses, nos casos de:

- a. Aplicação de 2 penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

III. 12 meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;

IV. 24 meses, nos casos de:

- a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato/OC;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2. As sanções previstas no Inciso IV, alíneas e, f, g e h terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

d) Impedimento: O impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços o impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, para os casos de pregão, por prazo nunca superior a 5 anos e conforme descrito abaixo:

I. 3 meses, nos casos de deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

II. 6 meses, nos casos de:

- a. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b. Dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou não celebrar o contrato/OC;
- c. Não manter a proposta;

III. 60 meses, nos casos de:

- a) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- b) Falhar ou fraudar na execução do Contrato/OC;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal.

17.3. As sanções previstas no inciso III terão remessa obrigatória ao Ministério Público para as providências cabíveis.

e) Descredenciamento: O descredenciamento e a proibição de credenciamento no cadastro Municipal de Fornecedores ou nos casos de pregão são sanções administrativas acessórias à aplicação do impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sendo aplicadas, pelo Secretário Municipal da pasta, nos termos da lei por igual período.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

f) **Declaração de Inidoneidade:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo secretário Municipal da pasta, à vista dos motivos informados na instrução processual, facultada a defesa da licitante ou contratada no respectivo processo, no prazo de 15 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação.

I. Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos privados.

II. **A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo de sanções de suspensão e impedimento aplicadas.**

17.4 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

17.4.1 **Advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços.

17.4.2 **Multas**, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia pelo descumprimento das obrigações contratuais.

17.4.3 **Multa** de 10% (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que ensejará a rescisão contratual.

17.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

17.4.5 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com amparo no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

17.5 Para efeito de aplicação de multas, são atribuídos graus às infrações, com valores de multa, conforme discriminado na tabela 1 :



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TABELA 1

GRAU			MULTA *
1			R\$ 50,00
2			R\$ 100,00
3			R\$ 150,00
4			R\$ 500,00
5			R\$ 700,00
6			R\$ 1.000,00
7			R\$ 1.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	2	Por infração e por funcionário.
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	3	Por infração e por funcionário.
3	Deixar de efetuar a substituição de pessoal responsável pela entrega, quando este apresentar conduta condenatória no ato das entregas.	4	Por infração e por funcionário.
4	Executar entregas incompletas, paliativo ou deixar de providenciar recomposição dos produtos.	4	Por infração, por item e por dia.
5	Suspender ou interromper as entregas;	7	Por infração e por dia.
6	Deixar de proceder às entregas com assiduidade e pontualidade, conforme cronograma emitido pela SEDU/GAE, inclusive as extraordinárias.	5	Por infração, por item e por dia.
7	Destruir, rasurar ou danificar documentos de comprovação das entregas.	2	Por infração e por item.
8	Deixar de atender as solicitações de emergências no prazo determinado.	5	Por infração e por dia.
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos.	5	Por infração e por funcionário.
10	Permitir que seus entregadores sirvam-se da alimentação escolar.	2	Por infração e por funcionário.
11	Deixar de providenciar reparos aos danos causados por seus funcionários à administração no prazo máximo de 24 horas.	6	Por infração e por dia
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por infração.
13	Retirar qualquer produto sem autorização prévia do responsável da unidade.	2	Por item e por infração.
14	Entregar produto não conforme, fora das especificações do edital.	2	Por infração, por item, por unidade de ensino e por dia.
15	Trocar marcas de produtos sem prévia aprovação da Fiscalização.	1	Por infração e por item.
16	Deixar de substituir os produtos que apresentarem avarias ou a não conformidade, com no máximo duas horas da	2	Por infração e por dia.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	comunicação do CONTRATANTE.		
17	Atraso na entrega injustificado.	7	Por infração e por dia.
18	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	03	Por infração e por dia.
19	Não apresentar a documentação exigida, junto à nota fiscal, em tempo hábil, para compor o processo de pagamento, devendo estar atualizada.	1	Por infração e por item.
20	Apresentar notas fiscais não conforme, sem a especificação correta do produto, conforme termo de referência, valor unitário, quantitativos, e valor total, dados adicionais, certidões.	1	Por infração, por item.

* Serão aplicadas sobre o valor fatura/nota fiscal.

17.6 As multas descritas acima, conforme grau de infração, serão aplicadas já na primeira intercorrência cometida e não excluem as outras previstas em cláusulas contratuais.

17.7 Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

17.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.9 A aplicação das multas descritas na tabela 1 não exclui as previstas nas demais cláusulas contratuais.

17.10 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

17.11 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo se ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

18.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A CONTRATADA encaminhará à Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Alimentação Escolar, por meio do Protocolo Geral/SEAD/SERRA, os documentos fiscais relacionados abaixo, referentes aos quantitativos efetivamente entregues nas unidades de ensino:

- a) nota fiscal com descrição de todos os itens, número da licitação, nº da ata, do processo de origem, dados bancários e outros dados adicionais.
- b) 1ª via do comprovante de entrega dos produtos para conferência.
- c) Certidões negativas FGTS, INSS, Receita Federal, Receita Estadual e Municipais.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.2 Todos os documentos deverão ser entregues com prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento da validade, acompanhados do Checklist. Análise de Documentação, conforme previsto no anexo III.

18.3 O pagamento será feito, por meio das Contas Correntes indicadas, devidamente cadastradas na Secretaria da Fazenda/SERRA, valendo como recibo os comprovantes dos depósitos.

18.4 Deverão constar nos documentos fiscais o nº do processo de licitação, da ata, do Pregão, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

18.5 O prazo de pagamento não excederá a 30 (Trinta) dias dos documentos fiscais.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

18.6 Se forem constatados erros nos documentos fiscais, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, sendo que o pagamento só será efetuado após a apresentação dos documentos corrigidos, sem reajuste.

18.7 As licitantes vencedoras não poderão suspender o cumprimento de suas obrigações e deverão tolerar os possíveis atrasos de pagamentos até 90 (noventa) dias, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

18.8 A CONTRATADA reserva-se o direito de descontar dos valores dos Documentos Fiscais, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

19. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

19.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses, a contar da data assinatura da Ata.

20. CRONOGRAMA DE ENTREGA

20.1 As entregas ocorrerão conforme discriminado abaixo, de acordo com as unidades de ensino relacionadas por região.

20.1.1 O cronograma de entrega poderá ser alterado em função de feriados e alterações na programação dos cardápios.

Tipo do Produto	Frequência de entrega	Dias da semana para as entregas, de acordo com as regiões.
Carne Bovina	Por semana.	Segunda - feira (região 1 e 2) Terça - feira (região 3, 4 e 5)
Carne Suína	Por semana.	Segunda - feira (região 1 e 2) Terça - feira (região 3, 4 e 5)
Carne de Frango	Por semana.	Segunda - feira (região 1 e 2) Terça - feira (região 3, 4 e 5)
Almôndega	Duas vezes ao ano.	Segunda - feira (região 1 e 2) Terça - feira (região 3, 4 e 5)
Linguiça	Duas vezes ao ano.	Segunda - feira (região 1 e 2) Terça - feira (região 3, 4 e 5)
Salsicha	Uma vez ao ano	Segunda - feira (região 1 e 2) Terça - feira (região 3, 4 e 5)
Peixe	Conforme necessidade	Segunda - feira (região 1 e 2) Terça - feira (região 3, 4 e 5)

ANEXO I

UNIDADES DE ENSINO, POR REGIÃO, COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS.

Nº de Ordem	REGIÃO 1 UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇOS
1	EMEF Anexo Divinópolis	Bairro Divinópolis
2	EMEF. Divinópolis	R. das Furnas - Divinópolis
3	EMEF. Jardim Bela Vista	R. 12, Jardim Bela Vista
4	CMEI Pimpolho	R 20, Quadra Y, Jardim Bela Vista
5	EMEF. Djanira Mª de Araújo	R. Elesbão A. Miranda N. Sra. da Conceição
6	EMEF. Herbert de Souza	R. José Coruja, S/Nº, Bairro Colina da Serra
7	CMEI Meninos com Jesus	R. Maceió, São Marcos II
8	EMEF. São Marcos	R. Terezinha, São Marcos - Serra
9	CMEI Juramdir Gama Borges	R. Das Acácias - Cascata
10	EMEF. Cascata	Rua Crisântemo - Cascata



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11	EMEF. Serrana	Rua Floriano Peixoto- Centro - Serra
12	EMEF. Aldary Numes	Rua Floriano Peixoto - Centro - Serra
13	CMEI Mônica	R: Maestro Manoel Xavier – Centro Serra
14	EMEF. Centro da Serra	Av. Getúlio Vargas, 141, Centro, Serra,
15	CMEI Regional São Lourenço	R: Dilza P. Ferreira - São Lourenço
16	CMEI Girassol	R. Baixo Guandu - Vista da Serra
17	EMEF. Paulo Freire	Av. E, Vista da Serra II
18	EMEF. Ismênio A Vidigal	Av. Cachoeiro Bloco A – Planalto Serrano
19	CMEI Zelinda Regina Biazutti Leite	Av. Bela Vista - Bloco A - Planalto Serrano
20	EMEF. João Calmon	R. C, Quadra 66 - Bloco B - Planalto Serrano
21	CMEI Jocília Pereira Amorim	R. Brasília, Bloco B - Planalto Serrano
22	CMEI Profª Mª José do Nascimento	R. Santa Rita - Bairro São Domingos
23	CMEI Geralda Carvalho Patrocínio	Rua Tupi, 692, Bloco C - Planalto Serrano
24	CMEI. Paulo Martinho Gomes	Rua: Azaléia, S/Nº, Bairro: Centro da Serra, Serra/ES.
25	EMEF. Profª. Alba Lília C. Miguel	Av. Argentina - Vista da Serra
26	CMEI Marina do Nascimento Camilo	R. Travessa Mestre Álvaro, Campinho da Serra
27	EMEF Anexo Jardim Bela Vista	R 20, Quadra Y, Jardim Bela Vista

Nº de Ordem	REGIÃO 2 UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇOS
1	CMEI. Luciano Rangel	R: Guilherme de Almeida, Laranjeiras
2	CMEI Nilda Vanete	R: Alegre, Valparaíso
3	APAE	Laranjeiras
4	CMEI Jarbas Siva Filho	Rua Itaipava, s/nº, Bairro: Colina de Laranjeiras, Serra.
5	CMEI Sueli La Rúbia	R: Mestre Álvaro, s/nº. Colina de Laranjeiras
6	EMEF. Dom José Mauro	Morada De Laranjeiras
7	EMEF. Maria Anselmo	R. Brasília Nº 13 - B. Das Alterosas
8	EMEF. Profª Valéria Mª Miranda	Av. Colares Junior - Vila Nova Colares
9	EMEF. Eulália Falqueto	Bairro Vila Nova de Colares
10	CMEI. Vila Nova de Colares	Av. Alfredo Galeno, 162, V. N. Colares
11	EMEF. Flor de Cactus	R: Flor de Cactus, Feu Rosa
12	CMEI. Moranguinho	R. Vitória-Régia, Bairro Feu Rosa
13	EMEF. Abel Bezerra	Rua Miosótis, Feu Rosa
14	CMEI. Gente Miúda	R. das Cidreiras, Feu Rosa
15	EMEF Feu Rosa	R. dos Cravos - Dr. Pedro Feu Rosa
16	CMEI. Profª Dilza Mª de Lima	Rod. Laranjeiras, Bairro Nova Zelândia.
17	EMEF. Prof. Naly E. Miranda	Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Feu Rosa
18	CMEI Zilida Arns	Rua dos Eucaliptos, Feu Rosa
19	EMEF. Neusa Maria Peyneau	R: Goiânia – 530 – Jacaraípe.
20	CMEI Vantuil Raimundo Bessa	Rua: Eldorado, s/nº, Bairro: Lagoa de Jacaraípe, Serra/ES
21	EMEF. Centro de Jacaraípe	Rua Santa Catarina 333, JJacaraípe
22	Anexo da EMEF. Centro de Jacaraípe	Av. Guarani, Bairro Jacaraípe
23	EMEF Dom Helder P. Câmara	R. Abido Saadi - Jacaraípe
24	EMEF Maria Istela Modenese	R. Caiçaras - Jacaraípe
25	CMEI. São Patrício	R: Águas Marinhas, 691, São Patrício
26	Ass. Pestalozzi da Serra	Rua Ceciliano Abel de Almeida, Jacaraípe
27	EMEF. Leonel de M. Brizola	Av. Todos Os Santos – Jacaraípe
28	CMEI Prof.ª Mª Ângela Simões	R. Todos os Santos, Jacaraípe.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

29	CMEI Prof Vera Lúcia Barcelos	R. Goitacazes, Jacaraípe
30	EMEF Profª Amélia Loureiro	R. Mario Trevisani, Enseada Jacaraípe
31	CMEI Letícia Pedro	R. São Pedro, Jacaraípe
32	EMEF Tancredo De A Neves	Rod. Jacaraípe - Camará Clube -
33	CMEI José Valter	R Uu, 211, Chácara Parreiral,
34	EMEF Bicanga	Praia de Bicanga
35	EMEF Carla Patrícia.	R Cangerona, 226 –Balneário Carapebus
36	CMEI Profª Sandra M D. Bernardina	Balneário Carapebús
37	CMEI.Vovó Ritinha	R. Mestre Álvaro, Manguinhos
38	CMEI Carlos Roberto O. Souza	Av. Vitória – Vila Nova de Colares
39	CMEI Vera Calmon Mattedi	R. Das Acácias – 68, Serra Dourada II
40	CMEI Prof.ª Mª Amélia Conc Rosa	Av Vitória – Praia de Carapebus
41	EMEF Valeriana Rosa Cezar	R: Anchieta, Nova Almeida
42	EMEF Julite M. Freitas	Av. Jaime V. de Rezende N. Almeida
43	CMEI Agnes Neves Coutinho	R. Guarapari, Nova Almeida
44	EMEF Leonor M. F. Rosa	R. Maria Penedo - Nova Almeida
45	EMEF Prof. Darcy Ribeiro	Parque das Gaivotas 1 Nova Almeida
46	CMEI Guiomar Araújo Bulhões	Rua Vargem Alta, s/nº - Bairro: Parq. das Gaivotas - Nova Almeida
47	CMEI Profª Alaide Alvarenga	R. N. Srª de Fátima Boa Vista N. Almeida
48	CMEI chapadão	Nova almeida
49	CMEI Jorge Santana	Av. Araponga -Jacaraípe

Nº de Ordem	REGIÃO 3 ENSINO	UNIDADE DE	ENDEREÇO
1	CMEI. Olindina Leão Nunes		R. Salvino Rosa - Taquara I
2	CMEI Tio Leandro		Rua 13 de Maio, 69, Taquara II
3	CMEI Marília Modesto		Av. Região Nordeste, s/n, Barcelona
4	EMEF. Abrahão Gomes de Araújo		Avenida Região Sul, S/N, Bairro Barcelona
5	CMEI Maringá/Mata da Serra		R: Cacú, 275, Mata da Serra
6	EMEF. Ministro P. Portella		R: Serrana - Mata da Serra
7	EMEF.Profª Iolanda Schineider		Av. Brasília, Novo Porto Canoa
8	EMEF. Irmã Dulce		R. Berlim - Parque Res. Tubarão
9	CMEI Cora Coralina		R. Pequim - Parque Residencial Tubarão
10	CMEI. Sonho Dourado		Av. Belo Horizonte, s/n, Serra Dourada
11	EMEF. Sonia Regina G. R. Franco		Av. Vitória- Serra Dourada I
12	EMEF. Maria Helena Baioco		Rua Parari, 29, Serra Dourada III
13	CMEI. Helena Moreira		R. Carcara - Dourada III
14	CMEI. Profª Vera Calmom Mattedi		Rua Acácias - 68 - Serra Dourada II
15	CMEI. Infância Feliz		Av. Rio Doce, El 'Dourado
16	EMEF. Cidade Pomar		Rua Cedro– Bairro Cidade Pomar
17	EMEF. Anexo Cidade Pomar		Av. Palmeiras/Monte Verde, Igreja Batista
18	CMEI. Silvestre M. de Azevedo		R: Tirí – Cidade Pomar
19	CMEI. Criança Feliz		Av. Muriaé, Nova Carapina
20	EMEF. Jorge Amado		Rua Lajinha, Bairro Nova Carapina
21	CMEI. Olinda Rosa		Av. Belo Horizonte, 930, Nova Carapina
22	EMEF. Jonas Farias		R. Rio Casca - Nova Carapina
23	CMEI Edson Vargas Barbosa		Av. Montes Claros, s/nº-Bairro: Nova Carapina II



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

24	CMEI. Edvaldo Lima dos Santos	R. Corina da P. Pereira Ribeiro, B. Branco
25	EMEF. Gov. Carlos Lindemberg	R. Principal - Barro Branco.
26	CMEI. Vovô Reilly Duarte	Bairro: Pitanga
27	CMEI. Geanderson Jesuino dos Santos	Rua Topázio, S/N, Bairro Vista do Mestre.
28	CMEI. Débora de Moraes Caitano	R. 04, s/n, Laranjeiras Velha
29	EMEF. Manoel C. de Miranda	R. Principal, José de Anchieta.
30	CMEI. A Pequena Manjedoura	R. Principal - José de Anchieta.
31	CMEI Pré Escola J. de Anchieta	R. Paraíba - José de Anchieta II
32	EMEF. Manoel Vieira Lessa	Bairro José de Anchieta II
33	CMEI. Antônio Laia da Silva	R. Santa Rita – 2049 – Jardim Tropical
34	EMEF. Prof. Luiz Baptista	R. 13 de Maio Jardim Tropical
35	EMEF. Olivina Siqueira	Av. Dido Fontes – Jardim Tropical
36	CMEI Amélia Pereira	R. Santa Rita – Jardim Tropical
37	EMEF. Dinorah P. Barcellos	Av. Cel. Manoel Nunes, 60 – Jardim Tropical
38	EMEF. Anexo Dinorah Barcellos	Av. Cel. Manoel Nunes, Jardim Tropical

Nº de Ordem	REGIÃO 4 UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇOS
1	EMEF Dr. Hélio Ferraz	R. Rio Orenoco - Hélio Ferraz
2	CMEI. Bem-me-Quer	R. Rio Negro, Bairro Hélio Ferraz
3	EMEF. Augusto Ruschi	R. M s/n - Manoel Plaza
4	EMEF Altair S. Costa	R. Humberto de Campos s/n - Jardim Limoeiro
5	CMEI Penélope	Rua Nelcy Lopes Vieira, Bairro Jardim Limoeiro
6	EMEF. São Diogo	R. Olavo Bilac s/n - São Diogo
7	CMEI Angelina Vasconc. Machado	Rua: Olavo Bilac, S/Nº, Bairro: São Diogo
8	EMEF. Profª Maria M. Pisa	Av. Presidente Vargas - 66 - São Geraldo
9	EMEF. Aureníria C. Pimentel	Rua I, - Bairro Novo Horizonte
10	EMEF. Novo Horizonte – CAIC	R. STU - Novo Horizonte
11	CMEI. Profª Leila Theodoro	R. STU – Bairro Novo Horizonte
12	EMEF. Profª Aurea Maria Felício	Av. Brasil - 150 - Novo Horizonte
13	EMEF. Irmã Cleuza C. R. Coelho	R. Leo. Da Vinci, Setor Europa C Continental
14	CMEI. Oceania	R dos Cangurus Setor Oceania, C. Continental
15	CMEI. Primeiro Passo	Av. dos Índios, Setor América, C. Continental
16	CMEI. Espaço Feliz	R: Leotonia - Setor Europa – C. Continental
17	CMEI. Vovó Enadina F. Porciliana	Rua Samora - Setor África - Cidade Continental
18	EMEF. Américo G. Costa	R. Constante Nery - Carapina Grande
19	EMEF. Lacy Zuleica Nunes	R. São Benedito- Carapina Grande
20	CMEI. Profª Maria Hilda Aleixo	R. Santa Luzia, 11, Carapina Grande
21	EMEF. Antônio Vieira de Rezende	Av. São João - Central Carapina
22	CMEI. Central Carapina	Av. David Mauro, Central Carapina
23	EMEF. Elpídia Coimbra	R: 32, Conj. Residencial – André Carlone
24	CMEI. Raio de Sol	R. B - André Carlone
25	CMEI. José Luiz de Deus Amado	R. Elias Tomas, s/n, Boa Vista
26	EMEF. Esp. Alter. Jd Carapina	Rua Ladeira – 62, Bairro Jardim Carapina



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

27	EMEF. João Paulo II	Av. Jerônimo Monteiro, Bairro Boa Vista
28	EMEF. Padre Gabriel	R. 60- Jardim Carapina
29	CMEI. Curumim	Av. Porto Seguro - Jardim Carapina

Nº de Ordem	REGIÃO 5 UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
1	Belvedere Central	Belvedere
2	Belvedere Morro da Palha	Morro da Palha
3	Belvedere Morrinhos	Morrinhos
4	Belvedere Chapada Grande	Chapada Grande
5	Belvedere Santiago	Santiago
6	Belvedere Putiri	Putiri

UNIDADES DE ENSINO PREVISTAS PARA INAUGURAR

Nº	UNIDADES DE ENSINO	ENDEREÇOS
1	José de Anchieta II	Rua: Projetada, S/Nº, Bairro: José de Anchieta II, Serra/ES, CEP: 29.162 - 661
2	Jardim Carapina	Rua: Mucuri, S/Nº, Bairro: Jardim Carapina, Serra/ES, CEP: 29.161 - 703
3	Central Carapina	Rua: Distrito Federal, S/Nº, Bairro: Central Carapina, Serra/ES, CEP: 29.161 - 567
4	Setor Ásia	Rua: Madre Tereza, S/Nº, Bairro: Cidade Continental, Serra/ES, CEP: 29.163 - 664



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

COMPROVANTE DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOGOMARCA DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA: NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO.

UNIDADE DE ENSINO: EMEF/CMEI							
ENDEREÇO COMPLETO:							
TELEFONE:							
NOME DO ENTREGADOR:							
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade Medida	Quant. Solicitada	Quant. Recebida	Data/Hora	Observações
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							

Declaro que os itens acima descritos, na quantidade recebida, estão em perfeitas condições de consumo.

Diretor/Coordenador/Pedagogo/Secretário Escolar

Merendeira

Assinatura/Carimbo

1ªVia (SEDU/processo de pagamento), 2ªVia (Unidade de Ensino), 3ª Via (fornecedor)



ANEXO III

CHECK-LIST PARA ANÁLISE DE PAGAMENTOS

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
1.1 SECRETARIA:	
1.2 CONTRATADO:	CPF/CNPJ:
1.3 OBJETO:	
1.4 FR:	
1.5 MÊS - REFERÊNCIA DO FATURAMENTO:	
1.6 MÊS - REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO:	
2 - DOCUMENTOS ANEXOS	
2.1- ENCARGOS TRABALHISTAS	
<input type="checkbox"/> Folha de pagamento mensal do pessoal alocado na prestação dos serviços; <input type="checkbox"/> Comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas;	
2.2- ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	
<input type="checkbox"/> Guia de recolhimento do FGTS(GRF) e INSS(GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recebimento bancário ou o comprovante emitido quando for efetuado pela internet, que deverá ser coincidente com os valores contidos na documentação indicada; <input type="checkbox"/> Relação dos trabalhadores - RE; <input type="checkbox"/> Resumo do Fechamento/Relação de Tomador de Serviço/Obras - RET <input type="checkbox"/> Comprovante de declaração de previdência; <input type="checkbox"/> Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social - GFIP.	
2.3 - ENCARGOS FISCAIS	
<input type="checkbox"/> Nota Fiscal do Mês - Referência do Faturamento - devidamente atestada <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais <input type="checkbox"/> Certificado de Regularidade do FGTS - CRF <input type="checkbox"/> Certidão Negativa para Débitos com a fazenda Pública Estadual <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais <input type="checkbox"/> Certidão Negativa para débitos com a Justiça do Trabalho	
2.4 - DADOS PARA PAGAMENTO	
<input type="checkbox"/> Autorização de Pagamento do Secretário Municipal; <input type="checkbox"/> Conta Débito: _____	



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA NOTIFICAR AS EMPRESAS CONTRATADAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

 MUNICÍPIO DA SERRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL	
PROCESSO Nº	PREGÃO Nº	CONTRATO Nº	
DATA DE SOLICITAÇÃO DA ENTREGA	DATA EFETIVA DA	ATRASSO (Nº DIAS)	
01- DADOS DA EMPRESA			
NOME			
CNPJ			
ENDEREÇO			
02- NOTIFICAÇÃO			
<input type="checkbox"/> ATRASO NA ENTREGA DO PRODUTO <input type="checkbox"/> ENTREGA DO PRODUTO FORA DA ESPECIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO ENTREGA DO PRODUTO SOLICITADO <input type="checkbox"/> RECUSA EM FAZER DESCARREGAMENTO DO PRODUTO <input type="checkbox"/> QUANTITATIVO INFERIOR AO SOLICITADO			
FICA INTIMADA A APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NOS TERMOS DA LEI 8666/93, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. A REINCIDÊNCIA DO FATO PODERÁ GERAR A RESCISÃO CONTRATUAL SEM PREJUÍZO DA PENALIDADE NA FORMA DA LEI.			
03- NOTIFICANTE			
LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA		FONE/FAX	
R ALPHEU CORREA PIMENTEL, 144 - CENTRO-SERRA/ES		(27)3291-4716	
GESTOR DO CONTRATO		DATA DO RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO NOTIFICANTE		ASSINATURA DO RECEBEDOR	
TESTEMUNHAS			
1-			
2-			
R. Alpheu Correa Pimentel, Nº144 Centro Serra/ES-Telefax (027)3291-4716			

Leiliane Raquela Penha
GERENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEDU

Maria Estela Ribeiro Santos Costa
Assessoria
Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico N.º - ____/____.

Local e data, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente certame.

(Local) _____ em _____ de _____ de 2017.

(nome, assinatura e identificação do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO GARANTIA

Ao
Departamento de Administração de Materiais – DAM
Divisão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/___

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de Pregão Eletrônico nº ____/___, que ofereço como garantia para execução do Contrato, equivalente a 5% (cinco por cento), a modalidade descrita no inciso____ **(vide especificação abaixo)** do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Art 56 da Lei nº 8.666/93:

“§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública
- II. Seguro-garantia
- III. Fiança bancária,

(Local) _____ em _____ de _____ de 2017

(nome, assinatura e identificação do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA SERRA - PMS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO N.º 65766/2016 SEDU

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao
Departamento de Administração de Materiais – DAM
Divisão de Licitação

(nome empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(ª), portador(a) do CPF n.º e da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Atenciosamente,

(Local) _____ em _____ de _____ de 2017.

(nome, assinatura e identificação do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e /ou procurador devidamente habilitado.